DIRLEG-AL
Fls. 10

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n° 1.311 – P

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 147/2023, originário do Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Deputado Aldair Gipão, que regulamenta a inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito, no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Recebi, 06/12/2023

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente